



PROCESSO TOMADA DE PREÇO: 001/2017
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇO
PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº0012/2017

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade Tomada de Preço, sob o nº.001/2017 tendo como objeto Contratação de Empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo com capa selante, na rua Tiradentes, sentido travessa Belém à rua José de Anchieta totalizando 4.200m² com fornecimento de material e Mão de obra, Município de Novo Progresso/PA. Memo. Nº261/2017, da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviço Urbanos do Município de Novo Progresso vide (fl.003). A convocação dos interessados ocorreu por meio da publicação do Edital e seus anexos nº001/2017, vide (fls.101 a 161).

É o relatório.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição de 1988, em seu arts. 31 e 74 estabelecem as finalidades do sistema de controle interno, e em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativas às atividades administrativas das Unidades Orçamentária da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesas, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1- Formalização do Processo

O procedimento administrativo nº088/2017, instaurado para a realização da licitação na modalidade Tomada de Preço, cuja regulamentação consta no **Art. 37, XXI da CF/88**, adota-se a orientação das melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da Lei nº8666/93, que estabelece normas cogentes de direito público.

Solicitação de abertura de licitação, feita pela Secretária Municipal de Obras do Município de Novo Progresso, tem por finalidade Execução dos serviços de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo com capa selante, na Rua Tiradentes, sentido Travessa Belém à Rua José de Anchieta, totalizando 4.200m², Município de Novo Progresso/PA.

Autorização de abertura do procedimento licitatório, conjunto, emitida pelo Prefeito Municipal de Novo Progresso (fl.033).

- Portaria Municipal nº055/2017 – Nomeação da Presidente da CPL e seus membros (fl.035);
- Minuta do edital e contrato (fls.037 a 097);



- Parecer da Assessoria Jurídica, referente a minutas do edital e contrato (fls.098 a 100);
- Publicação do Aviso de licitação em 17/10/2017 no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Novo Progresso e IOEPA, FAMEP, DOU e Jornal de Grande Circulação (fls.162 a 166);
- Ata da Sessão de Habilitação (fl.230);
- Ata da Sessão de Julgamentos das Propostas de Preço, vide (fls.243 a 244);
- Parecer Jurídico sobre a homologação e a Adjudicação (fl.246)
- Relatório do Resultado de Julgamento (fl.247);
- Termo de Homologação e Adjudicação (fls.248);
- Termo de Contrato nº1411001/2017, assinado em 14/11/2017 (fls.250 a 257);
- Publicações (fls. 258 a 261).

2- Edital de Licitação

O procedimento administrativo nº 088/2017, está instituído com a minuta do Edital da Tomada de Preço nº001/2017 e do contrato, devidamente analisados pela Assessoria Jurídica, conforme (fls. 098 a 100).

No referido edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, qual seja Secretária Municipal de Obras, por intermédio da CPL, externando a realização de licitação, na modalidade Tomada de Preço, Tipo Menor Valor Global Por Item, sob regime de execução direta.

3- Prazos para realização do certame

A publicação do Aviso de Licitação, em 17/10/2017, indicava a Abertura das Propostas em data de 01/11/2017 às 9 horas, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 15(quinze) dias contados a partir da última publicação do edital resumido, ou ainda as efetiva disponibilidade do edital e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde.

4- Limites para determinação da modalidade

A realização de licitação na modalidade Tomada de Preço é aplicável para a contratação de Obras e Serviços de engenharia, nos termos do art. 23 inciso I, alínea b da Lei nº 8.666/93. O que se aplica ao caso em tela, uma vez que o objeto licitado consiste em Obras e Serviços de Engenharia.

CONCLUSÕES

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subseqüentes, com a seguinte recomendação:

Que seja juntado garantia contratual conforme os itens 19.1 e 19.1.1 do edital.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Novo Progresso/PA 08 de dezembro de 2017.

Wesley da Costa Silva
Coordenador de Controle